



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## REQUERIMENTO Nº 202/2021

Requeremos, assim, cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil, ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otávio Soares Pacheco, a Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara Federal, e ao Presidente da Caixa Econômica Federal Pedro Duarte Guimarães, o Requerimento em cotejo, desta Egrégia Casa de Leis, que solicita providências ao Governo Federal, no que tange à liberação de recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, àqueles que em tendo saldo positivo em suas respectivas contas vinculadas, estejam em condições de vulnerabilidade econômica, mormente em face da atual situação experienciada pela população com a crise do coronavírus e o estado de calamidade pública instaurado no país..

PROTÓCOLO 1733 / 2021 - 09/03/2021 06:49

Considerando que foi declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), na data de 11 de março de 2020, como pandemia do coronavírus, em decorrência da ampliação do número de casos em termos mundiais;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.979, de fevereiro de 2020, situa medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus no ano de 2019;

Considerando que o Congresso Nacional, editou o Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, reconhecendo à luz do artigo 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, conforme solicitação do Excelentíssimo Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n.º 93 de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto n.º 64.879 de 20 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública, em face da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando a edição, pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto n.º 65.545 de 03 de março de 2021, que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º 64.881 de 22 de março de 2020, que instituiu no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e outras providencias correlatas, em face da pandemia do COVID-19, que apreende o Estado de São Paulo;

Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Decretos Estaduais n.º 64.881, de 22 de março de 2020, n.º 64.920, de 6 de abril de 2020, n.º 64.946, de 17 de abril de 2020, n.º 64.967, de 8 de maio de 2020, e n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, n.º 65.014, de 10 de junho de 2020, n.º 65.032, de 27 de junho de 2020, n.º 65.056, de 10 de julho de 2020, n.º 65.088, de 24 de julho de 2020, n.º 65.114, de 7 de agosto de 2020, n.º 65.143, de 21 de agosto de 2020, n.º 65.170, de 4 de setembro de 2020, n.º 65.184, de 18 de setembro de 2020, n.º 65.237, de 9 de outubro de 2020, n.º 65.295, de 16 de novembro de 2020, n.º 65.320, de 30 de novembro de 2020, n.º 65.437, de 30 de dezembro de 2020, e n.º 65.502, de 5 de fevereiro de 2021);

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Araraquara à luz do Decreto n.º 12.236 de 22 de março de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19;

Considerando a edição dos Decretos Municipais de números 12.495 e 12.496, ambos de 25 de fevereiro de 2021 e Decreto n.º 12.498 de 26 de fevereiro de 2021, que instituíram o Plano Araraquara de Combate à Transmissão da COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Brasil tem 10.718.630 casos confirmados do coronavírus, com 259.271 mortes pela COVID-19; Considerando que, até o momento, o Estado de São Paulo tem 2.068.616 casos confirmados do coronavírus, com 60.381 mortes pela COVID-19; Considerando que, até o momento, Araraquara tem 15.085 casos confirmados do coronavírus, com 225 mortes pela COVID-19; Considerando que Araraquara está na fase vermelha do Plano São Paulo;

Considerando que com as restrições no funcionamento do comércio e indústria, devido à crise pandêmica do COVID-19, aumentou o número de pessoas desempregadas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), noticiado pela Agência Brasil EBC;

Considerando que com as restrições no funcionamento do comércio e indústria, devido à crise pandêmica do COVID-19, a renda per capita da população, o poder de compra das pessoas recuou, conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), informados pela Agência Brasil EBC;

Considerando que o Governo Federal já liberou no ano de 2020 o saque do FGTS devido ao estado de calamidade pública instaurado pela crise sanitária e econômica trazida pela pandemia do COVID-19;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

À guisa de fundamentação teórica, segue o dispositivo do Regimento Interno que dispõe sobre pedido de providências ao Governo Federal:

Art. 208. Serão escritos e dependerão de discussão, exame e votação do Plenário os requerimentos que solicitem:

VI - providências, informações e/ou documentos de pessoa jurídica de direito público estadual, distrital ou federal, ou de direito privado.

Requeremos, assim, cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil, ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otávio Soares Pacheco, a Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara Federal, e ao Presidente da Caixa Econômica Federal Pedro Duarte Guimarães, o Requerimento em cotejo, desta Egrégia Casa de Leis, que solicita providências ao Governo Federal, no que tange à liberação de recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, àqueles que em tendo saldo positivo em suas respectivas contas vinculadas, estejam em condições de vulnerabilidade econômica, mormente em face da atual situação experienciada pela população com a crise do coronavírus e o estado de calamidade pública instaurado no país.

Requeremos, ainda, sempre respeitosamente, que o Requerimento em cotejo seja levado ao conhecimento das principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e das Assembleias Legislativas de todo o Brasil, solicitando apoio e providências à matéria em comento.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de março de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 1733/2021 - 09/03/2021 06:49